



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **I - OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE GARANTIA DA RETROESCAVADEIRA 310L (JOHN DEERE CONSTRUCTION), Nº 1158, CHASSI 1BZ310LAJND007051, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

A presente contratação está fundamentada no inc. I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Logo, não paira dúvida que a referida Pessoa prestará serviço exclusivo compatível com a dimensão do serviço que se propõe (documento anexo), segundo o estabelecido no §1º, do mesmo dispositivo Legal:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial



exclusivos, vedada a preferência por  
marca específica.

### III - SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação se faz necessária diante da necessidade da Administração Pública em obter a Revisão de Garantia da supramencionada Máquina Agrícola, a fim de evitar desgastes, pois é imprescindível a sua manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação ou fornecimento de peças e acessórios básicos para funcionamento de seus veículos.

Desta forma, para que a referida máquina esteja sempre em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação, porquanto este veículo estará à disposição a qualquer tempo quando demandado.

Insta salientar que a mencionada máquina apresenta Garantia.

### IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação em tela adentra o requisito da singularidade (exclusividade) do serviço e da Pessoa Jurídica que dispõe de *expertise* para este tipo de objeto, conforme prevê a Lei nº 14.133/21 (*vide* Item II).
- Para assegurar esta “singularidade”, a Pessoa Jurídica vencedora precisa demonstrar exclusividade, por meio de Declaração específica.

### V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma imediata.

### VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para este objeto específico não caberá a emissão de Instrumento de Contrato, sendo o mesmo substituído pelo Empenho.

### VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em Conta Corrente da Contratada, condicionado à liquidação da Nota de Empenho.

### VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será necessária a apresentação, por parte da Contratada, dos seguintes documentos:

- Cartão de Inscrição do CNPJ, **devidamente atualizado;**
- Certidões Fiscais Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, **devidamente atualizado;**
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Trabalhista, **devidamente atualizado;**
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Falência.



Por fim, a Pessoa Jurídica apresentou Declaração de Exclusividade que indica singularidade da mesma para desempenhar as atribuições descritas no objeto.

#### **IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a Proposta final de preços, a Pessoa Jurídica VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 29.644.666/0003-26, é a Contratada, apresentando como valor total: **R\$ 11.892,97 (Onze mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).**

#### **X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- Órgão 05 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
- Proj/Ativ. 2.031- DES. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PAINEL;
- Dotação: 50 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0700.

#### **XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	INTERRUPTOR	PRODUTO	UNID	1	5.849,82	5.849,82
2	ALTERNADOR	PRODUTO	UNID	1	4.438,15	4.438,15
3	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	HORA	3	395,00	1.185,00
4	DESLOCAMENTO	SERVIÇO	KM	100	4,20	420,00
						<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
						<b>11.892,97</b>

#### **XII- LOCAL DE ENTREGA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL, ROD SC-144 KM 252,5, PAINEL/SC.

Painel/SC, 14 de novembro de 2024.

---

Fabício Barbosa  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos